



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Anexo da Decisão PL 1758/2017

(Atualização dos valores de anuidades, serviços e multas para o exercício 2018)

SERVIÇOS

As taxas de serviços devidas ao Confea e aos Creas no exercício 2018 constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2017 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73157%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

TABELA DE SERVIÇOS		
ITEM	SERVIÇO	R\$
I	Pessoa Jurídica	
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)	248,41
B	Visto de registro	123,84
C	Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	51,00
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	51,00
E	Requerimento de registro de obra intelectual	310,32
II	Pessoa Física	
A	Registro profissional	80,86
B	Visto de registro	51,00
C	Expedição de carteira de identidade profissional	51,00
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	51,00
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	51,00
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	51,00
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	103,44
H	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	51,00
I	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	103,44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Continuação do Anexo da Decisão PL 1758/2017)

<i>J</i>	<i>Emissão de CAT com registro de atestado</i>	<i>83,77</i>
<i>K</i>	<i>Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações</i>	<i>51,00</i>
<i>L</i>	<i>Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato</i>	<i>310,32</i>
<i>M</i>	<i>Requerimento de registro de obra intelectual</i>	<i>310,32</i>

MULTAS

Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2018, constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2017 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73157%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO Art. 73 da Lei 5194/1966				
ALÍNEA	REFERÊNCIA (*)		R\$	
<i>A</i>	<i>0,10</i>	<i>0,30</i>	<i>219,19</i>	<i>657,57</i>
<i>B</i>	<i>0,30</i>	<i>0,60</i>	<i>657,57</i>	<i>1.315,15</i>
<i>C</i>	<i>0,50</i>	<i>1,00</i>	<i>1.095,96</i>	<i>2.191,91</i>
<i>D</i>	<i>0,50</i>	<i>1,00</i>	<i>1.095,96</i>	<i>2.191,91*</i>
<i>E</i>	<i>0,50</i>	<i>3,00</i>	<i>1.095,96</i>	<i>6.575,73</i>

ANUIDADES PESSOA FÍSICA

As anuidades devidas aos Creas, no exercício 2018, pelos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2017 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73157%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Continuação do Anexo da Decisão PL 1758/2017

ANUIDADE PESSOA FÍSICA	
PROFISSIONAL	R\$
Profissional de nível superior	539,13
Profissional técnico de nível médio	269,56

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em conta única com desconto de 15% (quinze por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 458,26 para profissionais de nível superior e R\$ 229,13 para profissionais de nível médio.

II – em cota única com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 485,22 para profissionais de nível superior e R\$ 242,60 para profissionais de nível médio.

III – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2018.

IV – em cinco parcelas com valores iguais e vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2018.

ANUIDADES PESSOA JURÍDICA

As anuidades devidas aos Creas no exercício 2018 pelas pessoas jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea são fixadas em função do capital social da pessoa jurídica e, conforme tabela abaixo, foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2017 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73157%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA		
FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$
1	<i>Até R\$ 50.000,00</i>	509,91
2	<i>De 50.000,01 até 200.000,00</i>	1.019,83
3	<i>R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00</i>	1.529,75
4	<i>R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00</i>	2.039,65
5	<i>R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00</i>	2.549,58
6	<i>R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00</i>	3.059,48
7	<i>Acima de 10.000.000,00</i>	4.079,29

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2018;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Continuação do Anexo da Decisão PL 1758/2017

II – em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2018;

III – em cota única, no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2018.

IV – em cinco parcelas com valores iguais e vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2018.